

Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais



Página 1 de 2

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 + CEP 86.800-280 + APUCARANA - PR

DECRETO Nº. 401/2017

<u>Súmula:</u>- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),

como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	3.40多数数数据
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.040.000 - Benefícios Eventuais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(646) 3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	55.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.026.000 – Subvenções as Entidades Assistenciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(624) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	55.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Fone: 43 3162 4268 E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br